



Companhia de Serviços de Cabo Frio

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Cabo Frio, 01 de setembro de 2020

Ao analisar detidamente os autos do Processo Administrativo Nº 009/2019, que diz respeito à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, INCLUINDO ATIVIDADES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, NOS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS CONSTANTES DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA ABRANGENDO AS MACROÁREAS GEORREFERENCIADAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, foi detectado que por entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o objeto do processo licitatório foi considerado serviço de engenharia, fazendo-se necessário adotar nova modalidade licitatória.

Diante do exposto com base no princípio Administrativo autotutela resolvo, tornar público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, vinculado ao Processo Administrativo Nº 1109/2019, evitando assim possíveis prejuízos ao município e entendendo as necessidades do TCE**

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Roberto Lisboa Nogueira Sampaio
Pregoeiro Autárquico

Dario Guagliardi Neto
Presidente Autárquico

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**